

TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026**1. DO OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER O SETOR DE HEMODINÂMICA, CATETER BALÃO SEMI-COMPLACENTE, CATETER GUIA E LAÇO DE CAPTURA, CATETER GUIA MAMARIA, FIO GUIA 0,014, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, conforme demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas adiante:

TABELA 01 - ITENS

Item	Código SGC.	Descrição	Un. de Aquisição	Quantidade
Item 001	0029655	Laço de captura - Uso: retirada de corpo estranho intravascular; Comprimento: entre 110cm a 130cm; Requisitos: laço 20mm compatível com cateter 5Fr ou 6Fr.	1 - Unidade	6
Item 002	0010901	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL1; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	24
Item 003	0010865	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	8
Item 004	0010866	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	9
Item 005	0010870	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 006	0010871	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 007	0010872	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	17



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

Item 008	0010880	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	6
Item 009	0010881	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	24
Item 010	0010882	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	18
Item 011	0010883	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 012	0010885	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 013	0010886	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	11
Item 014	0010887	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	11
Item 015	0010891	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 016	0010892	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	6



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

Item 017	0010895	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	6
Item 018	0000854	Cateter - Espécie: guia para angioplastia IMA (mamária interna); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	6
Item 019	0011230	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário	1 - Unidade	270

1.2. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. No entanto, pontuamos que a Secretaria Executiva de Licitações está em fase de elaboração do referido instrumento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

1.2.1. Nessa esteira, convém explicar que, a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.3. O objeto desta contratação se caracteriza como bem de consumo de categoria "comum", conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1. Na hipótese de a emergência se manter e atendidos os requisitos legais constantes no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante ato devidamente motivado nos autos, fica assegurada a possibilidade de prorrogação do contrato emergencial, desde que não ultrapasse o prazo de 1 (um) ano.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

1.5.2. Fica vedada a prorrogação na forma do disposto no subitem 1.5.1 deste termo de referência quando identificadas contratações emergenciais subsequentes e o somatório do prazo de execução atinja 1 (um) ano.

1.6. O contrato firmado em decorrência do presente termo de referência está sujeito à extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

1.7. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Necessidade

2.1.1. Considerado como instituição de serviço essencial insuscetível de qualquer tipo de paralisação (art. 10, inciso II, da Lei Federal n. 7.783/1989) e inaugurado em 1997, o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), é um hospital público estadual, vinculado a Fundação Serviços de Saúde e tem como missão ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

2.1.2. Dessa forma, o HRMS, mantendo o atendimento 100% pelo SUS, possui as seguintes referências:

- Serviços referenciados para Estado, Município e SAMU (Serviço de atendimento médico de urgência);
- Atendimento Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade;
- Assistência de alta complexidade em Nefrologia;
- Assistência ao portador de Obesidade Grave;
- Cuidados intermediários Neonatal;
- Oncologia Pediátrica;
- Cirurgia Cardiovascular, procedimentos de Cardiologia intervencionista e assistência de alta complexidade; e
- Alta complexidade em Terapia Nutricional.

2.1.2.1. Tendo em vista que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - atua como uma Unidade habilitada pelo Ministério da Saúde na prestação da Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, conforme Portaria N° 493, de 22 de dezembro de 2009, e o serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista está incluso nesse contexto como um dos Serviços que realiza o atendimento aos pacientes na prestação da assistência em alta complexidade cardiovascular no estado.

2.1.3. Cabe destacar que a cardiologia intervencionista é uma subespecialidade da cardiologia que trata problemas do coração através de procedimentos minimamente invasivos, ou seja,



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

técnica que não se utiliza de grandes cortes, proporcionando uma recuperação mais rápida para o paciente e diminuindo assim o tempo de internação hospitalar.

2.1.3.1. Esta especialidade também realiza diagnóstico de doenças do coração e dos vasos principais da aorta, além da artéria pulmonar. Este método é o cateterismo, que é a inserção de um tubo plástico – cateter – em uma artéria ou veia, para chegar até o coração e medir pressão dentro das cavidades e oxigenação nas várias câmaras do coração, além de estudar a circulação das artérias que levam sangue ao coração.

2.1.4. Nesse contexto, a presente requisição tem por finalidade atender as necessidades do serviço de cardiologia intervencionista, no atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento na vigência das síndromes coronarianas como o infarto agudo do miocárdio.

2.1.5. Além dos equipamentos e aparelhos indispensáveis ao serviço, são necessários também vários dispositivos e materiais, que na falta de um deles inviabiliza a realização do procedimento, seja por questões de segurança ou por inviabilidade de acesso aos diversos segmentos do sistema cardiovascular.

2.1.6. Os materiais contemplados no presente formulário Laço de captura, cateter guia e cateter balão semi-complacente são utilizados na realização de procedimentos em hemodinâmica, no tratamento de pacientes coronariopatas e portadores de doenças cardíacas estruturais. Atende principalmente a pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência e que foram vitimados de infarto agudo do miocárdio.

2.1.7. Diante do exposto, encaminhamos abaixo o quantitativo com o descritivo dos materiais para atender as necessidades do Serviço de Cardiologia, por 06 meses. Materiais solicitados com código SGC, Descrição e quantitativo.

TABELA 02

Tipo	Código SGC	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.
Item 001	0029655	Laço de captura - Uso: retirada de corpo estranho intravascular; Comprimento: entre 110cm a 130cm; Requisitos: laço 20mm compatível com cateter 5Fr ou 6Fr.	1 - Unidade	6
Item 002	0010901	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL1; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	24
Item 003	10865	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	8
Item 004	10866	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	9



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

tem 005	10870	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 006	10871	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 007	10872	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	17
Item 008	0010880	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	6
Item 009	0010881	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	24
Item 010	0010882	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	18
Item 011	0010883	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 012	0010885	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 013	10886	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	11
Item 014	10887	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	11



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

Item 015	10891	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 016	10892	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	6
Item 017	10895	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	6
Item 018	0000854	Cateter - Espécie: guia para angioplastia IMA (mamaria interna); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	6
Item 019	0011230	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário	1 - Unidade	270

2.1.8. Tal solicitação se faz pertinente devido o último pedido da Ata 017/FUNSAU/2025 que contemplava o laço de captura não foi entregue pela empresa Mega, detentora da Ata. Além disso, a empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda foi penalizada nos termos da Resolução CGE/MS nº 140, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.082, bem como acumularam notificações por atrasos reiterados, caracterizando inadimplemento contratual.

2.1.9. Diante desse cenário, foram iniciadas tratativas junto ao cadastro reserva, visando resguardar o interesse público e evitar o desabastecimento das unidades de saúde. Entretanto, quanto ao item Laço de captura, verifica-se que a empresa Suplen Medical Ltda., classificada em 2º lugar, apresentou proposta acima do valor de referência, não sendo possível a negociação, tampouco houve aceitação em assumir o fornecimento pelo valor da primeira colocada. Ademais, inexistem fornecedores remanescentes aptos à convocação, conforme informado através do NUP 27.011.891-2026. (ANEXO I)

2.1.10. Referente ao item cateter guia para angioplastia AL1, conforme informada via CI 00025 de 11/06/2026, (ANEXO II), foi formalizada a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 028/FUNSAU/2025 em desfavor da empresa Mega, em decorrência de inadimplemento contratual, e informa ainda que não há fornecedor remanescente no cadastro de reserva para o referido item (Ata 028/FUNSAU/2025, item 004)



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

2.1.11. Referente ao cateter balão semi-complacente, o último pedido da ata 005/FUNSAU/2025-1 que contemplava os referidos itens não foi entregue pela empresa Mega detentora da ata, dessa forma o empenho 2026NE006972 foi cancelado conforme documento em (ANEXO III).

2.1.12. Referente ao Cateter-Guia (Espécie) para Angioplastia da Artéria Mamária Interna (IMA): registra-se que o item se encontra com estoque zerado, conforme (ANEXO V). Insta frisar que o referido item integra o processo regular nº 27/020.555/2026.

2.1.13. Referente ao fio guia 0,14 o mesmo não obteve êxito no processo 27/011.636/2026, conforme informado pelo setor de compras através do NUP: 27/020.786/2026 (ANEXO VI + posição de estoque).

2.1.14. Assim, a presente demanda faz-se necessária a fim de prezar pela continuidade do atendimento aos pacientes portadores de doenças cardiovasculares e que necessitam dos procedimentos de angioplastia coronariana, tendo em vista que os processos regulares se encontram em tramitação, porém sem previsão para conclusão.

ITEM	Código	Código MV	Material	Posição Estoque	Média Consumo	Quant. para 6 meses
001	0029655	98068	Laço de captura para retirada de corpo estranho	0	1	6
002	0010901	1459	Cateter guia para angioplastia 6F AL	0	4	24
003	0010865	1491	Cateter balão SC 1,5x10	0	1,38	8
004	0010866	1492	Cateter balão SC 1,5x15	3	1,57	9
005	0010870	1498	Cateter balão SC 2,0x10	0	2	12
006	0010871	1502	Cateter balão SC 2,0x15	0	2	12
007	0010872	1504	Cateter balão SC 2,0x20	1	2,91	17
008	0010880	1522	Cateter balão SC 2,5x10	0	1	6
009	0010881	1525	Cateter balão SC 2,5x15	0	4	24
010	0010882	1527	Cateter balão SC 2,5x20	0	3	18
011	0010883	1529	Cateter balão SC 2,5x25	0	2	12
012	0010885	1533	Cateter balão SC 3,0x10	2	2	12
013	0010886	1534	Cateter balão SC 3,0x15	0	1,83	11
014	0010887	1537	Cateter balão SC 3,0x20	2	1,88	11
015	0010891	1545	Cateter balão SC 3,5x15	0	2	12
016	0010892	1547	Cateter balão SC 3,5x20	0	1	6
017	0010895	1554	Cateter balão SC 4,0x10	0	1	6
018	0000854	1471	Cateter - Espécie: guia para angioplastia IMA (mamaria interna);	0	1	6
019	0011230	1022	Fio-guia 0,014 suporte moderado	197	45	270

2.2. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

Laço de captura - O material é utilizado na realização do procedimento de Retirada de corpo estranho de sistema cardiovascular por técnicas hemodinâmicas. A utilização de cateteres vasculares é comum na prática clínica, portanto sua utilização não está isenta de complicações inerentes a estes métodos, entre elas a presença de corpo estranho no sistema vascular. A remoção imediata de qualquer material estranho do sistema vascular é necessária devido à ocorrência de complicações bem conhecidas tais como sepse, endocardite, perfuração miocárdica, arritmias dentre outras. Atualmente a técnica do laço é a mais utilizada para a retirada de corpos estranhos que tenham uma de suas extremidades acessível para ser laçada.

Cateter guia para angioplastia - O cateter-guia é um dispositivo indispensável para a realização da intervenção coronária percutânea (angioplastia coronária), sendo utilizado para obter acesso seguro e seletivo ao óstio da artéria coronária-alvo. Sua utilização permite adequado suporte mecânico para a progressão de fios-guia, balões, stents e demais dispositivos intracoronários necessários ao tratamento.

Além de possibilitar a injeção de contraste para adequada visualização angiográfica da anatomia coronária, o cateter-guia fornece estabilidade e suporte durante as manobras terapêuticas, especialmente em lesões complexas, calcificadas, tortuosas ou localizadas em bifurcações.

A utilização deste dispositivo é fundamental para o sucesso técnico do procedimento, contribuindo para maior segurança, precisão na liberação dos dispositivos e redução do risco de complicações, estando de acordo com as boas práticas e diretrizes vigentes para intervenção coronária percutânea.

Cateter Balão Semi-complacente - O cateter balão semi-complacente é utilizado em procedimentos de intervenção cardiovascular por apresentar características que permitem adequada adaptação ao diâmetro do vaso, mantendo bom controle de expansão e reduzindo o risco de dilatação excessiva.

Sua utilização é indicada principalmente para pré-dilatação de lesões coronárias antes do implante de stents; pós-dilatação em situações selecionadas, quando não há necessidade de altas pressões extremas; tratamento de lesões com anatomia variável, em que a capacidade de conformação do balão favorece melhor contato com a parede vascular; facilitação da passagem por vasos tortuosos e lesões complexas devido à sua maior flexibilidade. A escolha do balão semi-complacente proporciona maior segurança e eficácia ao procedimento, permitindo expansão gradual e controlada, com adequada acomodação às características anatômicas do vaso tratado. Dessa forma, contribui para o sucesso da intervenção, otimização do resultado angiográfico e redução do risco de complicações relacionadas à dilatação inadequada da lesão. A utilização do cateter balão semi-complacente justifica-se pela necessidade de preparo adequado da lesão e/ou otimização do tratamento endovascular, oferecendo equilíbrio entre conformabilidade, navegabilidade e controle de expansão, características fundamentais para a segurança e efetividade do procedimento.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

Cateter Guia Mamária - O cateter guia mamária é um dispositivo essencial para a realização de procedimentos de angioplastia coronária transluminal percutânea (ATC) em pacientes com enxerto de artéria mamária interna, geralmente utilizados em revascularizações cirúrgicas prévias (CRM). Sua utilização é indispensável para o adequado acesso, suporte e estabilidade durante a intervenção em enxertos de artéria mamária, possibilitando a realização de angioplastia, implante de stents e outras terapias endovasculares. A indisponibilidade desse cateter compromete a segurança e eficácia do procedimento, podendo aumentar o risco de falha técnica, prolongar o tempo de intervenção, elevar a chance de complicações e até impossibilitar o tratamento adequado do paciente. Considerando a alta prevalência de pacientes submetidos à cirurgia de revascularização miocárdica com uso da artéria mamária interna e a necessidade frequente de intervenções percutâneas subsequentes, a aquisição do cateter guia mamária é fundamental para garantir a continuidade do cuidado, otimização dos resultados clínicos e redução de custos decorrentes de complicações e reinternações.

Fio-Guia 0,014" - A aquisição de fio-guia 0.014 polegadas para uso em artérias coronárias é tecnicamente necessária para a realização segura e eficaz dos procedimentos de intervenção coronária percutânea (ICP). O fio-guia 0.014" constitui material básico e indispensável na prática da cardiologia intervencionista, sendo o padrão universalmente adotado para navegação, cruzamento de lesões coronarianas e suporte ao avanço de dispositivos terapêuticos, tais como cateteres-balão, stents coronarianos, sistemas de imagem intracoronária e outros dispositivos específicos. Suas características técnicas — como perfil reduzido, flexibilidade distal, capacidade de torque, controle direcional e suporte adequado — permitem o acesso e progressão segura em artérias coronárias de pequeno calibre e com anatomia complexa; o cruzamento de lesões ateroscleróticas, inclusive em segmentos tortuosos ou com estenoses significativas; além de proporcionar estabilidade e suporte para implantação e otimização de dispositivos intracoronarianos.

2.2.1. Na forma do disposto no supracitado dispositivo legal, deparando-se com uma situação de emergência, em que a urgência resta caracterizada em razão de possível comprometimento da continuidade dos serviços públicos e da colocação em segurança da vida de pessoas, é possibilitada à Administração Pública contratar, diretamente, quantitativo necessário limitado ao essencial para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa, podendo, se essa situação emergencial perdurar por prazo longo "sem outra solução possível", chegar a 01 (um) ano de contratação.

2.2.2. Nas precisas palavras de Felipe Boselli:

A hipótese de emergência também faz requisito quanto ao objeto do contrato a ser firmado. Tem-se aqui questão lógica, que seria devida ainda que não houvesse previsão legal. O contrato firmado em razão da emergência deve, obrigatoriamente, ser destinado a objetos diretamente relacionados ao atendimento da situação emergencial.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

A aquisição de bens sem nenhuma relação com a situação emergencial é hipótese que deve ser rechaçada e que será alvo de controle.

Não se pode admitir que a Administração se afaste do dever de licitar em razão de uma situação emergencial e se valha dessa situação excepcional para adquirir bens que em nada colaborariam com as consequências da emergência que está sendo combatida. (Comentário ao art. 75. FORTINI, Cristina; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 144).

2.2.2.1. Merece também a lição proferida por Joel de Menezes Niebuhr:

[...] O pressuposto é que, diante de situações emergenciais, o **contrato administrativo precisa ser celebrado e executado imediatamente, sob pena de prejuízo aos interesses públicos**. A **questão fundamental é o tempo**: a Administração, em determinadas situações, **não pode esperar o tempo necessário para realizar e concluir licitação pública**. Daí a autorização para dispensar a licitação pública e contratar diretamente. [...]

[...] A **dispensa por emergência constitui instrumento legal importantíssimo para a satisfação do interesse público e a preservação dos serviços públicos** e das atividades administrativas. [...]

De toda sorte, a Administração precisa avaliar se dada demanda contratual não pode ser desatendida pelo prazo projetado para realizar a respectiva licitação. Noutros termos, precisa avaliar se o desatendimento de dada demanda contratual pelo prazo necessário para realizar a respectiva licitação causa prejuízos ao interesse público, o que configura propriamente a situação emergencial.

Constatada a situação emergencial e a necessidade de contratar terceiros para fazer frente a ela, é preciso definir o objeto da contratação, que seja, sob as premissas da proporcionalidade, adequado e necessário para fazer frente à situação emergencial.

A priori, a situação de urgência não deve ser provocada pela negligência da Administração Pública, que tem o dever de planejar e prever todas as suas demandas. É obrigatório que ela controle seus estoques, procedendo à licitação pública antes que os produtos visados corram o risco de faltar. No entanto, **se o interesse público demanda realizar a contratação direta, sem que se possa aguardar a conclusão de licitação, é forçoso reconhecer a licitude da dispensa**, mesmo que a desídia de agente administrativo tenha dado causa à demanda. Não é razoável desautorizar a dispensa e, com isso, prejudicar o interesse da Administração Pública, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendida. (**Licitação pública e contrato administrativo**. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 290-291; 293; 295; 298).

2.2.3. Denota-se do Parecer PGE/MS/PAA n. 099/2019 (aprovado pela Decisão PGE/MS/PAA n. 061/2019) que restará caracterizada a emergência quando “evidenciado pelo gestor, de maneira incontestável, que é impossível se aguardar o prazo necessário para a realização de nova licitação, sob pena de risco iminente a ensejar o comprometimento do serviço ou a segurança das pessoas, obras, serviços ou bens”.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

2.2.4. No caso em apreço, conforme demonstrado no subitem 2.1.13, o processo regular para aquisição dos itens está em prosseguimento, ainda sem data para término de certame licitatório.

2.2.5. Oportuno destacar que o processo regular é objeto de apreciação junto a órgão externo, cuja competência para realização da fase de pesquisa de preço, elaboração de edital, análise jurídica e posterior seleção, é da Secretaria de Estado de Administração, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, sendo que a única alternativa que reste a esta fundação é deflagrar o presente processo de contratação emergencial, devidamente amparado no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

2.2.6. Não restam dúvidas de que a aquisição dos itens demandados no presente instrumento ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HRMS, por se tratarem de insumos estratégicos indispensáveis ao suporte em situações de emergência. Esses materiais são críticos para o diagnóstico precoce de patologias clínicas ou cirúrgicas que exigem intervenção médica imediata, garantindo precisão nas decisões médicas, continuidade dos tratamentos e qualidade da assistência prestada.

2.2.7. A contratação emergencial, com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, é a ferramenta colocada à disposição para que não seja colocado em risco (i) a prestação do serviço de assistência médico-hospitalar humanizada por meio do SUS e (ii) a vida dos beneficiários desse serviço enumerado pela Constituição Federal como direito social a todos os brasileiros.

2.2.8. Ultrapassada a demonstração da emergência e possível comprometimento do serviço público prestado pelo HRMS e da segurança de vida das pessoas que recorrem a esse serviço, passa-se à fundamentação do quantitativo.

2.2.9. Primeiro, oportuno destacar que o ordenamento jurídico vigente exige a apresentação de metodologia de cálculo, ressaltando, inclusive, a definição do objeto deve incluir, dentre outros elementos, o quantitativo de bens para o fim de definição precisa, clara e objetiva do objeto a ser contrato (arts. 6º, inciso XXIII, alínea “a”; 18, §1º, inciso IV, 40, inciso III, da Lei n. 14.133/2021; arts. 7º, caput e §9º, do Decreto Estadual n. 15.941/2022).

2.2.10. Com fundamento do disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, quando do delineamento do planejamento da contratação, a equipe deve levar em consideração que o contrato a ser firmado, além de pressupor a urgência provocada por emergência, revela caráter provisório, na medida em que serve apenas para evitar o perecimento de interesse da Administração Pública, concedendo tempo à Administração Pública para concluir o regular processo de licitação.

2.2.11. Inclusive, isso está devidamente delineado no §6º do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, o qual prescreve que, nos casos de dispensas emergenciais, devem ser “adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório”. Porém, como adverte Joel de Menezes Niebuhr:

[...] a parte final do inciso VIII do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que, mediante tais contratos, é permitido somente adquirir os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e receber prestação de serviços ou parcelas de obras que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano, contado da ocorrência da emergência, vedada



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

a sua prorrogação. (**Licitação pública e contrato administrativo**. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 301).

2.2.12. Como é cediço, o processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades que prolongam a sua duração e conclusão, devendo-se estar atento que no Estado de Mato Grosso do Sul, quando diante de contratação específica, parte dos atos são praticados pelo (a) órgão/entidade interessada com a contratação e parte dos atos são praticados pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

2.2.13. Nas precisas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

A dificuldade para avaliar uma situação como emergencial para efeito de contratação parte da falta de precisão sobre o tempo que costuma ser necessário para realizar os trâmites ordinários de licitação pública. O processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades, que prolongam a sua duração e conclusão e que dependem da estruturação de cada órgão e entidade da Administração. (**Licitação pública e contrato administrativo**. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 295).

2.1.14. Nesse contexto, a FUNSAU realizou recentemente um levantamento sobre a tramitação de determinados processos de aquisição de correlatos hospitalares (Processos n°. 27/002.167/2023, 27/002.462/2023 e 27/005.637/2025), cujo tempo dispendido entre a data da formalização do “Instrumento de Oficialização do Pedido” e a “1ª homologação parcial” está materializado adiante:

Objeto	Nº Processo	Data do instrumento de oficialização do pedido	Data da 1ª homologação	Tempo decorrido entre o encaminhamento para o instrumento de oficialização do pedido e a 1ª homologação
CORRELATOS HOSPITALARES II	27/002.167/2023	09/02/2023	17/06/2024	497 dias
CORRELATOS HOSPITALARES III	27/002.462/2023	16/02/2023	30/11/2023	286 dias
CORRELATOS PARA UROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO	27/005.637/2025	21/02/2025	07/11/2025	260 dias
Tempo Médio				347 dias ~ 11.44 Meses

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a contratação de empresa especializada em fornecimento de correlatos, com fulcro no Decreto Estadual n. 16.502/2024, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.2. Da validade do produto

3.2.1. Os correlatos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo **70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade**, contados da data de fabricação.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

3.2.2. A Contratante se reserva o direito de não receber qualquer produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem 3.3.1 deste termo de referência, ressalvados os casos de interesse da Administração Pública, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa pela Contratante, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

3.2.3. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

3.2.4. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

3.2.5. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

3.2.6. No ato da entrega dos objetos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

3.3. Requisitos de Contratação**3.3.1. Dos requisitos legais**

São normas que regerão a contratação:

3.3.1.2. Lei Federal n. 14.133/2021, que “regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

3.3.1.3. Lei Federal n. 6.360/1976, que “dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências”;

3.3.1.4. Decreto Federal n. 8.077/2013, que “regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências”;

3.3.1.5. RDC Anvisa n. 16, de 1º de abril de 2014, que “dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresa”;

3.3.1.6. RDC Anvisa n. 28, de 28 de junho de 2011, que Altera dispositivos da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 81, de 05 de novembro de 2008, “que aprovou o Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária”;

3.4. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

3.4.1. Para fins de contratação, torna-se necessário os seguintes documentos:

3.4.2. Catálogo (s), encarte (s), folheto (s) técnico (s) ou “folder (s)” de todos os itens ofertados, inclusive dos equipamentos cedidos, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no descritivo, e atender aos seguintes enunciados:

- I. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa (pt-BR);



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

II. Havendo diversos modelos no documento anexado, o proponente deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que está ofertando.

3.4.3. Certificado de Registro ou Cadastro de todos os itens, inclusive dos equipamentos cedidos, conforme art. 25 da Lei nº 6.360/1976, art. 2º da RDC nº 751/2022, art. 7º, IX da Lei n. 9.782/99 e Lei n. 8.080/1990, art. 19-T, incisos I e II.

3.4.3.1. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, conforme art. 25, § 1º da Lei nº 6.360/1976, ao proponente deverá comprovar essa isenção através de:

- a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; **ou**
- b) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

3.4.3.2. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item/ lote cotado.

3.5. DA SUSTENTABILIDADE

3.5.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.5.1.1. Observância às normativas constantes na Lei Estadual n. 2.080/2000, que “estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais”.

3.6. CONSÓRCIO

3.6.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.7. SUBCONTRATAÇÃO

3.7.1. **NÃO** será permitida a subcontratação do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1.1. A entrega dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação por escrito, formalizada pela Contratante, na qual constarão os seguintes dados: a data da solicitação, a quantidade pretendida, o valor unitário da entrega, o local para a entrega, o prazo para entrega, a identificação e a assinatura do responsável.

4.1.2. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, parcelado conforme cronograma estabelecidos abaixo, e posteriormente no contrato:

- **1ª parcela:** 15 (quinze) dias da assinatura do contrato;
- **2ª parcela:** 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

- **3ª parcela:** 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato;

TABELA 04 - CRONOGRAMA DE ENTREGA

Item	Descrição	Un. de Aquisição	Total	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
001	Laço de captura - Uso: retirada de corpo estranho intravascular; Comprimento: entre 110cm a 130cm; Requisitos: laço 20mm compatível com cateter 5Fr ou 6Fr.	1 -Un	6	2	2	2
002	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL1; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 -Un	24	8	8	8
003	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	8	3	3	2
004	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	9	3	3	3
005	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	12	4	4	4
006	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	12	4	4	4
007	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	17	6	6	5
008	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	6	2	2	2
009	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	24	8	8	8
010	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	18	6	6	6



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

011	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	12	4	4	4
012	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	12	4	4	4
013	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	11	4	4	3
014	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	11	4	4	3
015	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	12	4	4	4
016	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	6	2	2	2
017	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 -Un	6	2	2	2
018	Cateter - Espécie: guia para angioplastia IMA (mamaria interna); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 -Un	6	2	2	2
019	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário	1 -Un	270	90	90	90

4.1.3. Local de entrega:

4.1.3.1. Estes correlatos deverão ser entregues no **Almoxarifado Central/ HRMS**, sito à Avenida Gunter Hans, nº. 3702 - Jardim Tiuca II - Campo Grande/ MS. Este estabelecimento funciona de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

4.1.3.1.1. Apresentar no momento da entrega dos correlatos, **Alvará ou Certificado de Licença Sanitária** do veículo que os transportou, pertinente com os objetos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n. 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n. 8.077/2013.

4.1.3.1.2. No ato da entrega, o materiais correlatos deverão conter, no mínimo, de 70% (setenta por cento) de prazo de validade, contados da data da fabricação, se reservando o Estado de Mato Grosso do Sul de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado na presente alínea, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada devidamente justificada, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

4.1.3.1.2.1. Assim, na hipótese de deferimento de entrega de ITEM cujo prazo de validade para consumo esteja inferior ao delineado no subitem 4.1.3.1.2 a carta de comprometimento de troca deverá ser apresentada com a Nota Fiscal, ficando delineado que:

- I. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto;
- II. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da contratante;
- III. No ato da entrega dos Itens garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

4.1.4. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas no subitem 4.1.2, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.5. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.7. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.2.1. O (s) bem (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

4.2.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

4.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O (s) bem (s) será (ão) recebido (s) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. Para os fins do disposto no subitem 4.2.3, o termo detalhado correspondente a um documento minucioso, que descreve total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser acompanhado do atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº. 15.938, de 26 de maio de 2022.

4.2.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo proponente/fabricante em sua proposta comercial.

4.4. LIQUIDAÇÃO

4.4.1. A liquidação dar-se-á 10 (dez) dias, contados da data do recebimento definitivo.

4.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.4.2.1. o prazo de validade;



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

- 4.4.2.2.** a data da emissão;
- 4.4.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 4.4.2.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 4.4.2.5.** o valor a pagar; e
- 4.4.2.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.4.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
- 4.4.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista enumeradas no subitem 8.2.4 deste termo de referência, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 4.4.5.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das documentações enumeradas no subitem 8.2 deste termo de referência, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
- 4.4.5.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 4.4.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.4.7.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 4.4.7.1.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO**5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 5.1.1.** São obrigações do Contratante:
- 5.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- 5.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.1.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

- 5.1.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.1.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.1.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- 5.1.9.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.1.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.1.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 5.1.12.** Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.1.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.2.** Com relação à obrigação delineada no subitem 5.1.10 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
- 5.3.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 5.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 5.3.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.3.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.3.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.3.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.3.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.3.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

5.3.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.3.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.3.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.4. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.3.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor e fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

6.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PAGAMENTO:

7.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

7.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

7.1.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/ fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.1.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.1.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.1.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.2. REAJUSTE:

7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.2.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização do **SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE)**, conforme autoriza o art. 5º, §2º, do Decreto Estadual 16.119/23.

8.1.2. A disputa será realizada por itens conforme constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

8.1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço do item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.2.3. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

- I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- V. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- VII. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- VIII. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º, do Decreto nº 11.802/2023.
- IX. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2.110/2022 (arts. 15 a 17 e 146).
- X. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa proponente, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50º da Lei Federal nº. 6.360/1976, no art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7º, VII e 23, §10º, da Lei n. 9.782/1999; no art. 2º e art. 3º, da RDC n. 16/2014; art. 99, da Lei nº 13.043/2014.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

8.2.3.1. No caso de **ME e EPP** que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede do interessado ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.3.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento da interessada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a autoridade competente poderá solicitar do interessado a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

8.2.4. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade fiscal**, nos seguintes termos:
 - a.** Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do interessado referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
 - b.** Independentemente da sede ou domicílio do interessado, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do interessado referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas administrados;
 - c.** Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do interessado que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

8.2.4.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.4.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo interessado, mediante apresentação de justificativa.

8.2.4.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.4.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de contratação convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, ou promover a revogação.

8.2.4.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.5. Para fins de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, o proponente deverá apresentar:

8.2.5.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

8.2.5.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o interessado deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.6. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos serão os seguintes:

8.2.6.1. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n.º 6.360/1976, arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

8.2.6.1.1. Em caso de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

8.2.6.1.2. Para tanto, deverá a empresa interessada apresentar cópia legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

8.2.7. Serão exigidas, ainda, as seguintes declarações:



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

8.2.7.1. de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.7.2. de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que, utilizando-se recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar no Termo de Referência ou em seus anexos, o valor previamente estimado da contratação.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. O texto constitucional, em seus arts. 170, IX e 179, caput, trouxe expressa previsão da necessidade do Legislador Infraconstitucional, editar normas que possibilitasse a concessão de tratamento diferenciado às Microempresas e empresas de pequeno porte; tais normas tem como função, garantir e possibilitar o empreendedorismo a todos aqueles que assim busquem atuar no mercado de consumo nacional; buscando garantir minimamente a competitividade de tais empresas com os grandes fornecedores de bens e serviços.

10.2. Restou previsto ainda que tais normas deveriam ser veiculadas por meio de Lei Complementar (Art. 146, III, d, da CF/88).

10.3. Nesse diapasão, em 14 de dezembro de 2006, foi publicada a Lei Complementar 123, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Em seu texto, foram previstas diversas prerrogativas para que as ME e EPP possam participar dos procedimentos licitatórios, conforme se extrai dos comandos contidos nos arts. 47 e seguintes.

10.4. Ocorre que, o diploma legal trouxe algumas exceções à regra da concessão de privilégios às ME/EPP, conforme se extrai do Art. 49, da LC 123/2006, quais sejam:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

10.5. No que se refere ao inciso IV, tal previsão se referem ao disposto nos arts. 72 a 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, que tratam dos casos passíveis de contratação direta.

10.6. É o caso deste procedimento, tendo em vista tratar-se de contratação emergencial com fundamento no inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021; desta feita, deve ser afastada a aplicação dos privilégios conferidos a EPP/ME.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta:

Funcional Programática	UG	Fonte	Natureza de Despesa	Exercício
20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS	270201-Funsau	0265980011	33903036	2026

11.2. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

11.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

12.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.4.1. de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.4.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
12.2.2. 12.2.3. 12.2.4. 12.2.5. 12.2.6. 12.2.7. 12.2.8. 12.2.9.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado

12.5.1. Na hipótese do subitem 12.2.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 do Decreto nº 16.189, de 2023.

12.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

12.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da contratada.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto nº 16.189, de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.2.	impedimento pelo período de até dois anos
12.2.3.	impedimento pelo período de até três anos
12.2.4.	impedimento pelo período de até um ano

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto 16.189, de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.6. 12.2.7. 12.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.11 deste Termo de Referência nas infrações administrativas previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

12.13. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma



TERMO DE REFERÊNCIA/ FUNSAU/042/2026

de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto arts. 34 a 38 do Decreto nº 16.189, de 2023.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

12.15. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto nº Decreto 16.189, de 2023.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado conforme demanda do Setor de Hemodinâmica conforme (ANEXO IV).

13.2. Conforme Portaria “N” nº. 03, de 18 de outubro de 2024, emitida pelo Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.648, de 22 de outubro de 2024, fica delegada a competência para a elaboração e assinatura do procedimento inicial e aprovação do Termo de Referência nos termos do art. 5º §2º e art. 13 §2º do Decreto Estadual n. 15.941, de 26 de Maio de 2022, em razão de circunstâncias de ordem técnica para as seguintes diretorias: Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica Assistencial, Diretoria Clínica, Diretoria Clínica de Enfermagem, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional e Diretoria Financeira.

13.2.1. Assim, diante do objeto do presente termo, a competência para aprovar este Termo de Referência é da **Diretoria Técnica Assistencial** que subscreve adiante.

Elaborado por:

Rosangela Maria Bacanelli

Setor de Termo de Referência

Matrícula: 117733021

Aprovado por:

Dr^a. Patricia Rubini¹

Diretoria Técnica Assistencial – FUNSAU

Matrícula: 132382022

¹ Designação da função da diretoria técnica assistencial, conforme Portaria “P” FUNSAU n. 63, de 26 de janeiro de 2023 (publicado no DOEMS N. 11.061, de 30/01/2023, p. 180)



ANEXO I



Folha: 1
NUP: 27.011.891-2026
Documento: 173987500
Nome: DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA
Data: 09/04/2026



Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS
Gerência de Licitações e Análise de Processos

Comunicação Interna Nº 6366/2026/FUNSAU/SAAP/GCOM/DFIN

Prezada,

Trata-se da execução da Ata de Registro de Preços nº 017/FUNSAU/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos hospitalares para hemodinâmica V, essenciais à continuidade dos serviços prestados pela FUNSAU.

Verifica-se que as empresas Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e Universal Produtos Hospitalares Ltda. foram penalizadas nos termos da Resolução CGE/MS nº 140, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.082, bem como acumularam notificações por atrasos reiterados, caracterizando inadimplemento contratual.

Conforme registrado em ata de reunião realizada em 19 de março de 2026, com a participação das áreas competentes e da empresa fornecedora, houve declaração formal de impossibilidade de cumprimento dos empenhos pendentes e de manutenção do atendimento das atas vigentes.

Diante desse cenário, foram iniciadas tratativas junto ao cadastro reserva, visando resguardar o interesse público e evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Entretanto, quanto ao item 019 (Laço de captura), verifica-se que a empresa Suplen Medical Ltda., classificada em 2º lugar, apresentou proposta acima do valor de referência, não sendo possível a negociação, tampouco houve aceitação em assumir o fornecimento pelo valor da primeira colocada. Ademais, inexistem fornecedores remanescentes aptos à convocação.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços encontra-se integralmente em fase de cancelamento.

No que se refere ao item 019, diante da ausência de fornecedores no cadastro reserva, solicitamos a adoção de providências administrativas cabíveis, com vistas a evitar o desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para ciência e adoção das medidas necessárias.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Dayse Lúcia Lima da Silva

Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, nº 36 - Aero Rancho V - 79084-180

Esse documento foi assinado por DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/HE8TZ-MNJSP-KLUA5-MFEJM>



Folha: 2
NUP: 27.011.891-2026
Documento: 173987500
Nome: DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA
Data: 09/04/2026



Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS
Gerência de Licitações e Análise de Processos

Setor de Atas e Análise de Processos - SAAP/GECOM/FUNSAU

67 3378 2901

Assinado eletronicamente por:
DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA
CPF: ***.233.431-**



Avenida Engenheiro Luthero Lopes, nº 36 - Aero Rancho V - 79084-180

Esse documento foi assinado por DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/HE8TZ-MNJSP-KLUA5-MFEJM>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HE8TZ-MNJSP-KLUA5-MFEJM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA (CPF ***.233.431-**) em 09/04/2026 14:52 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
7M6b0j2vnuVjXFVhtmV9wGJstGzkSeSI9ZdsNbfVJTE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/HE8TZ-MNJSP-KLUA5-MFEJM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Produto	Unidade	11/2025		12/2025		04/2026		* Média Qtd.
		Qtd.	Mvto	Qtd.	Mvto	Qtd.	Mvto	
1459 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Al 1	Unidade	5,00	1.250,00	3,00	750,00			4,00
98068 Laço De Captura 20mmx125cm	Unidade	1,00	1.966,67			1,00	1.966,67	1,00

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITMÉTICA)



ANEXO

II



COMUNICAÇÃO INTERNA CIRCULAR - CI

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SAAP/FUNSAU	00025	11/06/2026
DE: Setor de Atas e Análise de Processos		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
PARA: Setor de Hemodinâmica		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
ASSUNTO: Substituição de Fornecedor na ARP nº 028/FUNSAU/2025, Liberação no Sistema SGC		

ASSUNTO: Substituição de Fornecedor na ARP nº 028/FUNSAU/2025, Liberação no Sistema SGC e Recomendação de Novo Processo para o Item 04 (Proc. nº 27/042.333/2024)

Prezados,

Comunicamos que, por determinação da Diretoria-Presidente da FUNSAU, foi formalizada a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 028/FUNSAU/2025 em desfavor da empresa *Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.*, em decorrência de inadimplemento contratual.

Para garantir a continuidade do atendimento no setor de Hemodinâmica, foram convocadas as empresas remanescentes do cadastro reserva. Informamos que todos os itens já se encontram devidamente liberados no Sistema SGC para compras (exceto o Item 04), sob a responsabilidade das seguintes fornecedoras:

Empresa: Directa Comércio e Produtos Hospitalares Ltda.

Itens Liberados: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18 e 19.

Empresa apta para fornecimento.

Empresa: Sellmed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Itens Liberados: 08 e 12.

Empresa apta para fornecimento.

Reforçamos que não há fornecedor remanescente no cadastro reserva para o Item 04, razão pela qual este item não foi objeto de negociação e não está disponível para compra no sistema através desta ata.

Diante da essencialidade do insumo e para mitigar o risco de desabastecimento, recomenda-se que este setor demandante realize a análise necessária para a inclusão do Item 04 em um novo processo de contratação, com a brevidade que o caso requer.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,





Dayse Lucia Lima da Silva
Setor de Atas e Análise de Processos
SAAP/GECOM/FUNSAU

DAYSE LÚCIA LIMA DA SILVA
CHEFE DE SETOR



REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA**Documento****Documento ID:** 0a2b10ad58518f021b000a3c

Código de validação: UIVII-SAAP-GCOM-DFIN000252026-A6B87592

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-SAAP-GCOM-DFIN000252026-A6B...>

Hash SHA-256 do documento original: 7b5d5e1cb37c56e676452920ace324298e3a87f9aa67c93cee80ebe1e43ca8b4

Emitido em: 11/06/2026 15:46:53

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários**1. Dayse Lúcia Lima da Silva**

Tipo: AVANÇADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 702.***.***-53 | E-mail: ds***@fu***.br

Data/Hora: 11/06/2026 15:46:12 | IP: 10.26.38.54

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.



Produto	Unidade	11/2025		12/2025		04/2026		* Média Qtd.
		Qtd.	Mvto	Qtd.	Mvto	Qtd.	Mvto	
1459 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Al 1	Unidade	5.00	1.250.00	3.00	750.00			4.00
98068 Laço De Captura 20mmx125cm	Unidade	1.00	1.966.67			1.00	1.966.67	1.00

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITMÉTICA)



ANEXO

III



Produto	Unidade	04/2025		05/2025		06/2025	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1547 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,5 X 20mm Semi Complacente	Unidade			1,00	318,00		
1533 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,0x10 Mm Semi Complacente	Unidade	4,00	1.079,60			1,00	269,90
1491 Cateter Balao P/ Angioplastia 1,5 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade	4,00	1.039,60	4,00	1.039,60	1,00	259,90
1492 Cateter Balao P/ Angioplastia 1,5 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade	2,00	519,80	1,00	259,90	2,00	519,80
1498 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,0 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade	4,00	1.039,60	1,00	259,90	1,00	259,90
1502 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,0 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade	4,00	1.039,60	5,00	1.299,50		
1504 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,0 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade						
1522 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,5 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade			3,00	779,67	1,00	259,89
1525 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,5 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade	2,00	519,80	6,00	1.559,40	4,00	1.039,60
1527 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,5 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade	7,00	1.819,30	1,00	259,90		
1529 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,5 X 25 Mm Semi Complacente	Unidade	5,00	1.949,50	5,00	1.949,50		
1534 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,0 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade	2,00	539,80	2,00	539,80		
1537 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,0 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	269,90	3,00	809,70	2,00	539,80
1545 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,5 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	318,00	1,00	318,00	1,00	318,00
1554 Cateter Balao P/ Angioplastia 4,0 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade						
1557 Cateter Balao P/ Angioplastia 4,0 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	318,00	1,00	318,00		

Produto	Unidade	07/2025		08/2025		09/2025	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1547 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,5 X 20mm Semi Complacente	Unidade					1,00	318,00
1533 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,0x10 Mm Semi Complacente	Unidade			2,00	503,34	1,00	251,67
1491 Cateter Balao P/ Angioplastia 1,5 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade					1,00	240,00
1492 Cateter Balao P/ Angioplastia 1,5 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	259,90	3,00	779,70		
1498 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,0 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	259,90	4,00	1.039,60	2,00	492,42
1502 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,0 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade	3,00	779,70				
1504 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,0 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	237,50	5,00	1.187,50	5,00	1.187,50
1522 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,5 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade			1,00	259,88		
1525 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,5 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade						
1527 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,5 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade					1,00	270,00
1529 Cateter Balao P/ Angioplastia 2,5 X 25 Mm Semi Complacente	Unidade					1,00	238,00
1534 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,0 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade	2,00	539,80				
1537 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,0 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade						
1545 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,5 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	318,00			3,00	954,00
1554 Cateter Balao P/ Angioplastia 4,0 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade						

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)



Competência de 04/2025 até 04/2026, Estoque: HEMODINAMICA, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	07/2025		08/2025		09/2025	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1557	Cateier Balao P/Angioplastia 4.0 X 20 Mm Semi Complacente						

Produto	Unidade	10/2025		11/2025		12/2025	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1547	Cateier Balao P/ Angioplastia 3,5 X 20mm Semi Complacente						
1533	Cateier Balao P/ Angioplastia 3.0x10 Mm Semi Complacente						
1491	Cateier Balao P/Angioplastia 1.5 X 10 Mm Semi Complacente			1,00	240,00	1,00	240,00
1492	Cateier Balao P/Angioplastia 1.5 X 15 Mm Semi Complacente	1,00	240,00	1,00	240,00		
1498	Cateier Balao P/Angioplastia 2.0 X 10 Mm Semi Complacente	3,00	738,63	1,00	246,21	2,00	492,42
1502	Cateier Balao P/Angioplastia 2.0 X 15 Mm Semi Complacente	2,00	475,00	1,00	237,50	4,00	950,00
1504	Cateier Balao P/Angioplastia 2.0 X 20 Mm Semi Complacente	4,00	950,00	2,00	475,00	5,00	1.187,50
1522	Cateier Balao P/Angioplastia 2.5 X 10 Mm Semi Complacente						
1525	Cateier Balao P/Angioplastia 2,5 X 15 Mm Semi Complacente	7,00	1.666,00	3,00	714,00	2,00	476,00
1527	Cateier Balao P/Angioplastia 2,5 X 20 Mm Semi Complacente	1,00	270,00	4,00	1.080,00	6,00	1.620,00
1529	Cateier Balao P/Angioplastia 2,5 X 25 Mm Semi Complacente	2,00	476,00	1,00	238,00	3,00	714,00
1534	Cateier Balao P/Angioplastia 3.0 X 15 Mm Semi Complacente	1,00	252,18	2,00	504,36	1,00	252,18
1537	Cateier Balao P/Angioplastia 3.0 X 20 Mm Semi Complacente	2,00	502,27	1,00	251,14	2,00	502,27
1545	Cateier Balao P/Angioplastia 3,5 X 15 Mm Semi Complacente	3,00	954,00				
1554	Cateier Balao P/Angioplastia 4.0 X 10 Mm Semi Complacente						
1557	Cateier Balao P/Angioplastia 4.0 X 20 Mm Semi Complacente						

Produto	Unidade	01/2026		02/2026		03/2026	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1547	Cateier Balao P/ Angioplastia 3,5 X 20mm Semi Complacente						
1533	Cateier Balao P/ Angioplastia 3.0x10 Mm Semi Complacente	1,00	251,67				
1491	Cateier Balao P/Angioplastia 1,5 X 10 Mm Semi Complacente	3,00	720,00	1,00	240,00	1,00	240,00
1492	Cateier Balao P/Angioplastia 1,5 X 15 Mm Semi Complacente			2,00	480,00		
1498	Cateier Balao P/Angioplastia 2,0 X 10 Mm Semi Complacente	2,00	492,42	3,00	738,63	1,00	246,21
1502	Cateier Balao P/Angioplastia 2,0 X 15 Mm Semi Complacente	2,00	475,00	2,00	475,00	1,00	237,50
1504	Cateier Balao P/Angioplastia 2,0 X 20 Mm Semi Complacente	3,00	712,50	4,00	950,00	1,00	237,50
1522	Cateier Balao P/Angioplastia 2,5 X 10 Mm Semi Complacente						
1525	Cateier Balao P/Angioplastia 2,5 X 15 Mm Semi Complacente						
1527	Cateier Balao P/Angioplastia 2,5 X 20 Mm Semi Complacente						
1529	Cateier Balao P/Angioplastia 2,5 X 25 Mm Semi Complacente	4,00	952,00	1,00	238,00		
1534	Cateier Balao P/Angioplastia 3,0 X 15 Mm Semi Complacente	4,00	1.008,71	1,00	252,18		
1537	Cateier Balao P/Angioplastia 3,0 X 20 Mm Semi Complacente			1,00	251,14	4,00	1.004,54

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 04/2026 até 04/2026, Estoque: HEMODINAMICA, Espécie: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2026		02/2026		03/2026	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1545 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade						
1554 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade			1,00	238,00		
1557 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade						

Produto	Unidade	04/2026		* Média Qtd.	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto		
1547 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,5 X 20mm Semi Complacente	Unidade	1,00	318,00	1,00	
1533 Cateter Balao P/ Angioplastia 3,0x10 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	251,67	1,67	
1491 Cateter Balao P/Angioplastia 1,5 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade			1,89	
1492 Cateter Balao P/Angioplastia 1,5 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade			1,62	
1498 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade	2,00	492,42	2,08	
1502 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	237,50	2,50	
1504 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	237,50	3,10	
1522 Cateter Balao P/Angioplastia 2,5 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade			1,67	
1525 Cateter Balao P/Angioplastia 2,5 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade			4,00	
1527 Cateter Balao P/Angioplastia 2,5 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade			3,33	
1529 Cateter Balao P/Angioplastia 2,5 X 25 Mm Semi Complacente	Unidade			2,75	
1534 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade			1,88	
1537 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade	1,00	251,14	1,89	
1545 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 15 Mm Semi Complacente	Unidade			1,67	
1554 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 10 Mm Semi Complacente	Unidade			1,00	
1557 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 20 Mm Semi Complacente	Unidade			1,00	

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITMÉTICA)





Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2026NE006972

Data de Emissão: 03/07/2026

Unidade Gestora: 270901 - FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS

Nº do Processo: 270014252026

Credor: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 07.729.499/0001-11

Endereço: R BUENOS AIRES,, 288 - VILA LUCINDA

UF: MS

CEP: 79023210

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400093 - ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO.	Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	UO: 27901 - FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS	Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0153 - PT. 7379 – Custeio MAC
--	---	---	---

Fonte: 0260081281	Natureza de Despesa: 339030	UG Responsável 270901 - FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS	Ref. Dispensa: Lei nº 14.133/2021
-----------------------------	---------------------------------------	---	---

Empenho Origem: 2026NE000566	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 9 - PREGÃO	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO
--	------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Valor Total do Empenho:
32.701,00

Categoria do Empenho:
4 - Anulação

Trinta e Dois Mil Setecentos e Um Reais

Item de Despesa:

Local: **Total ou a transportar:** R\$ 32.701,00

Observação: PEDIDO DE CONTRATUALIZAÇÃO DA ATA 005/FUNSAU/2025-1, AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA, VIGÊNCIA 20/02/2025 A 19/02/2026.

Justificativa: ANULADO CONFORME SOLICITADO PELO SETOR DE ANALISE DE ATAS E PROCESSO

Data Entrega: 23/01/2026

Responsável pela Emissão:

***.068.531-**

Marcia Sa de Araujo Aragao

Responsável pela Impressão:

***.068.531-**

Marcia Sa de Araujo Aragao

Ordenador de Despesa:

Identificador Único:

4fce5ca0-cff3-497b-85a6-3c0743fe526f

03/07/2026 13:30

Página 1 de



REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 8011e1df-48d2-448a-8ecb-70c0404d0548

Código de validação: UIVII-SOUV-DPR-FUNSAU000952026-R-98A5DCB6

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-SOUV-DPR-FUNSAU000952026-R-...>

Hash SHA-256 do documento original: 0c59e43f3f6c242a590c581499515b2ab72cbb53e09c9519ccf259b97ae5e9d4

Emitido em: 07/07/2026 14:40:31

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Suzane Layra Grego Lacerda

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 020.***.***-18 | E-mail: sg***@fu***.br

Data/Hora: 30/06/2026 07:49:31 | IP: 10.26.37.90

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

2. Indianara Garcia Jantorno

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 973.***.***-04 | E-mail: ij***@fu***.br

Data/Hora: 07/07/2026 14:40:31 | IP: 172.20.14.9

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.



ANEXO

IV



SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL – LAÇO DE CAPTURA, CATETER BALÃO SEMI-COMPLACENTE E CATETER GUIA AL1

1 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Considerando que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - atua como uma Unidade habilitada pelo Ministério da Saúde na prestação da Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, conforme Portaria N° 493, de 22 de dezembro de 2009.

Considerando que o Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista está incluso nesse contexto como um dos Serviços realiza o atendimento aos pacientes na prestação da assistência em alta complexidade cardiovascular.

Cabe ressaltar que a cardiologia intervencionista é uma subespecialidade da cardiologia que trata problemas do coração através de procedimentos minimamente invasivos, ou seja, técnica que não se utiliza de grandes cortes, proporcionando uma recuperação mais rápida para o paciente e diminuindo assim o tempo de internação hospitalar. Esta especialidade também realiza diagnósticos de doenças do coração e dos vasos principais da aorta, além da artéria pulmonar. Este método é o cateterismo, que é a inserção de um tubo plástico – cateter – em uma artéria ou veia, para chegar até o coração e medir pressão dentro das cavidades e oxigenação nas várias câmaras do coração, além de estudar a circulação das artérias que levam sangue ao coração.

O serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista atende aos pacientes internados, quanto externos, com necessidade de procedimentos diagnósticos como de intervenção terapêutica, na vigência das Síndromes Coronariana, tanto nos casos de urgências e emergências como eletivos, realizando em média 157 exames/mês, utilizando como referência a média dos procedimentos realizados no ano de 2025. Cabe destacar, que atualmente o serviço possui uma capacidade instalada de 300 procedimentos mês.

Nesse contexto, a presente requisição tem por finalidade atender as necessidades do serviço de cardiologia intervencionista, no atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento na vigência das síndromes coronarianas como o infarto agudo do miocárdio.



Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PQWP-FAPX-FXV4-ZSN2>. Assinado por: ROSANGELA MARIA BACANELLI em 28/09/2026, PATRICIA RUBINI em 28/09/2026.



Além dos equipamentos e aparelhos indispensáveis ao serviço, são necessários também vários dispositivos e materiais, que na falta de um deles inviabiliza a realização do procedimento, seja por questões de segurança ou por inviabilidade de acesso aos diversos segmentos do sistema cardiovascular.

Os materiais contemplados no presente formulário Laço de captura, cateter guia e cateter balão semi-complacente são utilizados na realização de procedimentos em hemodinâmica, no tratamento de pacientes coronariopatas e portadores de doenças cardíacas estruturais. Atende principalmente a pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência e que foram vitimados de infarto agudo do miocárdio.

Diante do exposto, encaminhamos abaixo o quantitativo com o descritivo dos materiais para atender as necessidades do Serviço de Cardiologia Intervencionista, por 6 meses.

Materiais solicitados com código SGC, Descrição e quantitativo.

Tipo	Código	Descrição	Un. Aquisição	Quant.
Item 001	0029655	Laço de captura - Uso: retirada de corpo estranho intravascular; Comprimento: entre 110cm a 130cm; Requisitos: laço 20mm compatível com cateter 5Fr ou 6Fr.	1 - Unidade	6
Item 002	0010901	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL1; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	24
Item 003	10865	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	8
Item 004	10866	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	9

Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho V – CEP: 79084-180 – Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3378-2500 / e-mail: hemodinamica.hrms@funsau.ms.gov.br



Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PQWP-FAPX-FXV4-ZSN2>. Assinado por: ROSANGELA MARIA BACANELLI em 28/09/2026, PATRICIA RUBINI em 28/09/2026.



Item 005	10870	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 006	10871	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 007	10872	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	17
Item 008	0010880	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	6
Item 009	0010881	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	24
Item 010	0010882	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	18
Item 011	0010883	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 012	0010885	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do	1 - Unidade	12

Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho V – CEP: 79084-180 – Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3378-2500 / e-mail: hemodinamica.hrms@funsau.ms.gov.br



Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PQWP-FAPX-FXV4-ZSN2>. Assinado por: ROSANGELA MARIA BACANELLI em 28/09/2026, PATRICIA RUBINI em 28/09/2026.



		material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.		
Item 013	10886	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	11
Item 014	10887	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	11
Item 015	10891	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12
Item 016	10892	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	6
Item 017	10895	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	6

2 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Para elaboração da planilha de justificativa do quantitativo utilizamos como referência os relatórios de posição de estoque e Consumo de estoque do sistema SOUL MV.

Tal solicitação se faz pertinente devido o último pedido da Ata 017/FUNSAU/2025 que contemplava o laço de captura não foi entregue pela empresa Mega, detentora da Ata. Além disso, a empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda foi penalizada nos termos da Resolução

Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho V – CEP: 79084-180 – Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3378-2500 / e-mail: hemodinamica.hrms@funsau.ms.gov.br



Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PQWP-FAPX-FXV4-ZSN2>. Assinado por: ROSANGELA MARIA BACANELLI em 28/09/2026, PATRICIA RUBINI em 28/09/2026.



CGE/MS nº 140, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.082, bem como acumularam notificações por atrasos reiterados, caracterizando inadimplemento contratual. Diante desse cenário, foram iniciadas tratativas junto ao cadastro reserva, visando resguardar o interesse público e evitar o desabastecimento das unidades de saúde. Entretanto, quanto ao item Laço de captura, verifica-se que a empresa Suplen Medical Ltda., classificada em 2º lugar, apresentou proposta acima do valor de referência, não sendo possível a negociação, tampouco houve aceitação em assumir o fornecimento pelo valor da primeira colocada. Ademais, inexistem fornecedores remanescentes aptos à convocação, conforme informado através do NUP 27.011.891-2026.

Referente ao item cateter guia para angioplastia AL1, conforme informado via CI 00025 de 11/06/2026, anexo, foi formalizada a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 028/FUNSAU/2025 em desfavor da empresa Mega, em decorrência de inadimplemento contratual, e informa ainda que não há fornecedor remanescente no cadastro de reserva para o referido item (Ata 028/FUNSAU/2025, item 004)

No tocante aos itens cateter balão semi-complacente, o último pedido da Ata 005/FUNSAU/2025-1 que contemplava os referidos itens não foi entregue pela empresa Mega, detentora da Ata. Dessa forma o empenho 2026NE006972 foi cancelado conforme documento anexo.

Assim, a presente demanda faz-se necessária a fim de prezar pela continuidade do atendimento aos pacientes portadores de doenças cardiovasculares e que necessitam dos procedimentos de angioplastia coronariana, tendo em vista que os processos regulares se encontram em tramitação, porém sem previsão para conclusão.

ITEM	Código	Código MV	Material	Posição Estoque	Média Consumo	Quant. para 6 meses
001	0029655	98068	Laço de captura para retirada de corpo estranho	0	1	6
002	0010901	1459	Cateter guia para angioplastia 6F AL	0	4	24
003	0010865	1491	Cateter balão SC 1,5x10	0	1,38	8
004	0010866	1492	Cateter balão SC 1,5x15	3	1,57	9

Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho V – CEP: 79084-180 – Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3378-2500 / e-mail: hemodinamica.hrms@funsau.ms.gov.br



Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PQWP-FAPX-FXV4-ZSN2>. Assinado por: ROSANGELA MARIA BACANELLI em 28/09/2026, PATRICIA RUBINI em 28/09/2026.



005	0010870	1498	Cateter balão SC 2,0x10	0	2	12
006	0010871	1502	Cateter balão SC 2,0x15	0	2	12
007	0010872	1504	Cateter balão SC 2,0x20	1	2,91	17
008	0010880	1522	Cateter balão SC 2,5x10	0	1	6
009	0010881	1525	Cateter balão SC 2,5x15	0	4	24
010	0010882	1527	Cateter balão SC 2,5x20	0	3	18
011	0010883	1529	Cateter balão SC 2,5x25	0	2	12
012	0010885	1533	Cateter balão SC 3,0x10	2	2	12
013	0010886	1534	Cateter balão SC 3,0x15	0	1,83	11
014	0010887	1537	Cateter balão SC 3,0x20	2	1,88	11
015	0010891	1545	Cateter balão SC 3,5x15	0	2	12
016	0010892	1547	Cateter balão SC 3,5x20	0	1	6
017	0010895	1554	Cateter balão SC 4,0x10	0	1	6

3- JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO

Laço de captura - O material é utilizado na realização do procedimento de Retirada de corpo estranho de sistema cardiovascular por técnicas hemodinâmicas. A utilização de cateteres vasculares é comum na prática clínica, portanto sua utilização não está isenta de complicações inerentes a estes métodos, entre elas a presença de corpo estranho no sistema vascular. A remoção imediata de qualquer material estranho do sistema vascular é necessária devido à ocorrência de complicações bem conhecidas tais como sepse, endocardite, perfuração miocárdica, arritmias dentre outras. Atualmente a técnica do laço é a mais utilizada para a retirada de corpos estranhos que tenham uma de suas extremidades acessível para ser laçada.

Cateter guia para angioplastia - O cateter-guia é um dispositivo indispensável para a realização da intervenção coronária percutânea (angioplastia coronária), sendo utilizado para obter acesso



Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PQWP-FAPX-FXV4-ZSN2>. Assinado por: ROSANGELA MARIA BACANELLI em 28/09/2026, PATRICIA RUBINI em 28/09/2026.



seguro e seletivo ao óstio da artéria coronária-alvo. Sua utilização permite adequado suporte mecânico para a progressão de fios-guia, balões, stents e demais dispositivos intracoronários necessários ao tratamento.

Além de possibilitar a injeção de contraste para adequada visualização angiográfica da anatomia coronária, o cateter-guia fornece estabilidade e suporte durante as manobras terapêuticas, especialmente em lesões complexas, calcificadas, tortuosas ou localizadas em bifurcações.

A utilização deste dispositivo é fundamental para o sucesso técnico do procedimento, contribuindo para maior segurança, precisão na liberação dos dispositivos e redução do risco de complicações, estando de acordo com as boas práticas e diretrizes vigentes para intervenção coronária percutânea.

Cateter Balão Semi-complacente - O cateter balão semi-complacente é utilizado em procedimentos de intervenção cardiovascular por apresentar características que permitem adequada adaptação ao diâmetro do vaso, mantendo bom controle de expansão e reduzindo o risco de dilatação excessiva. Sua utilização é indicada principalmente para pré-dilatação de lesões coronárias antes do implante de stents; pós-dilatação em situações selecionadas, quando não há necessidade de altas pressões extremas; tratamento de lesões com anatomia variável, em que a capacidade de conformação do balão favorece melhor contato com a parede vascular; facilitação da passagem por vasos tortuosos e lesões complexas devido à sua maior flexibilidade. A escolha do balão semi-complacente proporciona maior segurança e eficácia ao procedimento, permitindo expansão gradual e controlada, com adequada acomodação às características anatômicas do vaso tratado. Dessa forma, contribui para o sucesso da intervenção, otimização do resultado angiográfico e redução do risco de complicações relacionadas à dilatação inadequada da lesão. A utilização do cateter balão semi-complacente justifica-se pela necessidade de preparo adequado da lesão e/ou otimização do tratamento endovascular, oferecendo equilíbrio entre conformabilidade, navegabilidade e controle de expansão, características fundamentais para a segurança e efetividade do procedimento.

Atenciosamente,

Elaborado por:
Silmara Soler
Matrícula 123383021



REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA**Documento****Documento ID: 8011e1df-48d2-448a-8ecb-70c0404d0548**

Código de validação: UIVII-SOUV-DPR-FUNSAU000952026-R-98B24C1F

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-SOUV-DPR-FUNSAU000952026-R-...>

Hash SHA-256 do documento original: ac11c6ef1643b48f4bd5f8a4eb13f9d2264f618fbd97083a9da8a4dd89bb3fed

Emitido em: 07/07/2026 14:40:31

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários**1. Suzane Layra Grego Lacerda**

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 020.***.***-18 | E-mail: sg***@fu***.br

Data/Hora: 30/06/2026 07:49:31 | IP: 10.26.37.90

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

2. Indianara Garcia Jantorno

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 973.***.***-04 | E-mail: ij***@fu***.br

Data/Hora: 07/07/2026 14:40:31 | IP: 172.20.14.9

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.



COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SHEM/FUNSAU	00040	07/07/2026
DE: Setor de Hemodinâmica		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
PARA: Setor de Termo de Referência		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
ASSUNTO: Solicitação para aquisição de cateter balão, cateter guia e laço de captura		

Segue anexo a solicitação, justificativa e quantitativo para aquisição de cateter balão semi-complacente, cateter guia AL1 e laço de captura, além dos documentos que embasam a presente solicitação.

Atenciosamente,

Silmara Soler
Matrícula 123383021
Serviço de Hemodinâmica

INDIANARA GARCIA JANTORNO
CHEFE DE SETOR



REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA**Documento****Documento ID:** 0a4d38d35203e00940de1190

Código de validação: UIVII-SHEM-DTEC-HRMS000402026-6EAD37F9

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-SHEM-DTEC-HRMS000402026-6EA...>

Hash SHA-256 do documento original: fa0471c4c87993ca917794f32857951054390a58f39e9ff8c83e34b6661ef1c8

Emitido em: 07/07/2026 13:35:15

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários**1. Indianara Garcia Jantorno**

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 973.***.***-04 | E-mail: ij***@fu***.br

Data/Hora: 07/07/2026 13:35:00 | IP: 10.253.255.64

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.



ANEXO V





Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

Comunicação interna

AO SETOR DE TERMO DE REFERENCIA

Prezados,

Encaminho o presente processo para inclusão dos itens fracassados/deserto no emergencial anterior (n. 27/011.636/2026):

0011230 - Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário.

0000854 - Cateter - Espécie: guia para angioplastia IMA (mamaria interna); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.

No aguardo para prosseguimento,

att,

Letícia Nunes
SCDIL/GCOM



REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 620642202627
Código de validação: UIVII-620642202627-F529016A
URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-620642202627-F529016A>
Hash SHA-256 do documento original: 647639e1bdfc00248d903012cb9ba7afd497fe73e914acd34cfda8cfa37cfa12
Emitido em: 27/07/2026 09:40:57
Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Leticia Nunes Araujo
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 056.***.***-18 | E-mail:
Data/Hora: 27/07/2026 09:40:57 | IP: 172.20.14.23
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.
A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.
A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA
Compra Direta

Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica

Às 16:22 horas do dia 15 de Julho de 2026, iniciou-se o recebimento das propostas por meio eletrônico através do site <http://www.siga.ms.gov.br/compra-direta> conforme "Dados da Compra Direta" disposto abaixo, a respectiva compra foi criada por PATRÍCIA PACHECO DO NASCIMENTO, com tipo de disputa UNITÁRIO, sendo acompanhada "DAS CONDIÇÕES GERAIS DA COTAÇÃO ELETRÔNICA" e dos respectivos ANEXOS e Termo de Referência.

Abriu-se em seguida a fase de apresentação de propostas, visando a identificação da melhor proposta válida e consequente classificação dos licitantes, conforme relatado através do acompanhamento da compra direta abaixo.

Dados da Compra Direta			
Nº Processo 27/011.636/2026 (Repetição 1)	Nº Compra Direta 18/2026	Data/Hora início envio de propostas 15/07/2026 - 16:30	Data/Hora de fim do envio de propostas 17/07/2026 - 08:30
Órgão Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU			Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII
Critério Julgamento Menor Preço	Diferença Mínima entre Lances Valor (R\$) 0,01		
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS PARA ATENDER O SETOR DE HEMODINÂMICA			

Sequência: 1

Descrição: Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro : 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário.

Valor Estimado: R\$ 175,00

Valor Arrematado: R\$ 0,00 (00,00% de economia)

Acompanhamento Compra Direta		
Usuário	Data/Hora	Evento
SISTEMA	15/07/2026 - 16:23:14	Às 16:22:10 do dia 15 do mês julho do ano de 2026, publicou-se, por meio eletrônico, a Compra Direta de número: 18/2026, aguardando abertura para recebimento de propostas na data de 15/07/2026 às 16:30:00.
SISTEMA	15/07/2026 - 16:30:00	Às 16:30:00 do dia 15 do mês julho do ano de 2026, iniciou-se o recebimento das propostas por meio eletrônico, para a Compra Direta de número: 18/2026
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	16/07/2026 - 23:14:18	Valor da proposta inicial do BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF 01513946000114 é de R\$ 220,00
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	16/07/2026 - 23:14:18	Fornecedor BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CPNJ/CPF 01513946000114 enviou os documentos: Prova de inscrição no CNPJ; Contrato Social + última alteração;; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;; Certidão Negativa Municipal;; Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul); Certidão Negativa Federal;; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas;; Certidão Negativa FGTS;; Alvará de Licença Sanitária;; Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);; Certidão Negativa de Feitos sobre Falência;; Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados;; Certificado de Registro ou Cadastro dos itens (ANVISA);; Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado.; Declaração de que a Contratada não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	17/07/2026 - 06:44:04	Valor da proposta inicial do SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177 é de R\$ 174,98
SISTEMA	17/07/2026 - 08:30:00	Iniciada etapa de Abertura de Lances
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	17/07/2026 - 08:52:32	O valor do lance do BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF 01513946000114 é de R\$ 200,00
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	17/07/2026 - 13:30:05	O valor do lance do BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF 01513946000114 é de R\$ 170,00
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	17/07/2026 - 14:17:57	O valor do lance do SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177 é de R\$ 169,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA

Compra Direta

SISTEMA	17/07/2026 - 14:30:00	Tempo Randômico iniciado
SISTEMA	17/07/2026 - 14:31:00	Tempo Randômico encerrado
SISTEMA	17/07/2026 - 14:31:00	Iniciada etapa de Análise do Resultado
COMPRADOR	17/07/2026 - 15:44:12	Prezados, boa tarde!
COMPRADOR	17/07/2026 - 15:44:36	Reforçando que o prazo para envio dos documentos de habilitação é de 24 horas.
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Prova de inscrição no CNPJ enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Contrato Social + última alteração; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Certidão Negativa Municipal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul) enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Certidão Negativa Federal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Certidão Negativa FGTS; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Alvará de Licença Sanitária; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE); enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Certidão Negativa de Feitos sobre Falência; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Certificado de Registro ou Cadastro dos itens (ANVISA); enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado. enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:29	Documento Declaração de que a Contratada não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:32	Documento Prova de inscrição no CNPJ enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:32	Documento Contrato Social + última alteração; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:32	Documento Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:32	Documento Certidão Negativa Municipal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA

Compra Direta

SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:32	Documento Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul) enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:32	Documento Certidão Negativa Federal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:32	Documento Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:32	Documento Certidão Negativa FGTS; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:32	Documento Alvará de Licença Sanitária; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:33	Documento Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE); enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:33	Documento Certidão Negativa de Feitos sobre Falência; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:33	Documento Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:33	Documento Certificado de Registro ou Cadastro dos itens (ANVISA); enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:33	Documento Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado. enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:33	Documento Declaração de que a Contratada não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:37	Documento Prova de inscrição no CNPJ enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:37	Documento Contrato Social + última alteração; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:37	Documento Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:37	Documento Certidão Negativa Municipal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:37	Documento Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul) enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:38	Documento Certidão Negativa Federal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:38	Documento Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:38	Documento Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul) enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:38	Documento Certidão Negativa FGTS; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:38	Documento Alvará de Licença Sanitária; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:38	Documento Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE); enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA

Compra Direta

SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:39	Documento Certidão Negativa de Feitos sobre Falência; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:39	Documento Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:39	Documento Certificado de Registro ou Cadastro dos itens (ANVISA); enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:39	Documento Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado. enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:39	Documento Declaração de que a Contratada não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:40	Documento Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul) enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:41	Documento Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul) enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:44	Documento Contrato Social + última alteração; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:44	Documento Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul) enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:44	Documento Contrato Social + última alteração; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:07:44	Documento Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul) enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Prova de inscrição no CNPJ enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Contrato Social + última alteração; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Certidão Negativa Municipal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul) enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Certidão Negativa Federal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Certidão Negativa FGTS; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Alvará de Licença Sanitária; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE); enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Certidão Negativa de Feitos sobre Falência; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA

Compra Direta

E HOSPITALARES LTDA.		37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Certificado de Registro ou Cadastro dos itens (ANVISA); enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado. enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:05	Documento Declaração de que a Contratada não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:15	Documento Prova de inscrição no CNPJ enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:15	Documento Contrato Social + última alteração; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:15	Documento Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:15	Documento Certidão Negativa Municipal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:15	Documento Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul) enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:15	Documento Certidão Negativa Federal; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:15	Documento Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:15	Documento Certidão Negativa FGTS; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:16	Documento Alvará de Licença Sanitária; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:16	Documento Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE); enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:16	Documento Certidão Negativa de Feitos sobre Falência; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:16	Documento Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados; enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:16	Documento Certificado de Registro ou Cadastro dos itens (ANVISA); enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:16	Documento Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado. enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ /CPF 37438274000177
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	20/07/2026 - 08:08:16	Documento Declaração de que a Contratada não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a enviado pelo fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177
COMPRADOR	20/07/2026 - 13:27:45	Desclassificado o fornecedor SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF 37438274000177, motivo: O produto ofertado não atende o descritivo, pois apresenta ponta straight e não em J.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA

Compra Direta

COMPRADOR	20/07/2026 - 13:58:26	Boa tarde
COMPRADOR	20/07/2026 - 13:59:09	Preciso que enviem quatro documentos que faltaram:
COMPRADOR	20/07/2026 - 13:59:15	_ Declaração de que a Contratada não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos
COMPRADOR	20/07/2026 - 13:59:41	- Prova de inscrição no CNPJ
COMPRADOR	20/07/2026 - 14:00:01	- Certidão Negativa Federal (que não esteja vencida)
COMPRADOR	20/07/2026 - 14:00:27	- Certidão Negativa Estadual do MS
COMPRADOR	20/07/2026 - 14:00:34	Aguardo.
COMPRADOR	22/07/2026 - 13:55:43	Boa tarde
COMPRADOR	22/07/2026 - 13:58:31	Favor também encaminhar o catálogo com a identificação da página onde está a identificação clara do código do produto ofertado.
COMPRADOR	23/07/2026 - 07:50:02	Solicitado o reenvio do documento Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados; para o fornecedor BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF 01513946000114. Pelo seguinte motivo: PARA INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO (SOLICITADO PELO SETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE)
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	23/07/2026 - 11:14:15	Documento Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados; enviado pelo fornecedor BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF 01513946000114
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	23/07/2026 - 11:16:42	prezado pregoeiro consegui anexar o catalogo novamente mas certidões não
COMPRADOR	27/07/2026 - 08:08:25	Desclassificado o fornecedor BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ /CPF 01513946000114, motivo: O produto ofertado não atende o descritivo, pois apresenta ponta straight e não em J.
SISTEMA	27/07/2026 - 08:08:25	Fracassado o 1, motivo: Todos os fornecedores participantes foram desclassificados ou inabilitados.
SISTEMA	27/07/2026 - 08:08:51	Às 08:08:51 do dia 27 do mês julho do ano de 2026, a Compra Direta de número: 18/2026, alterou sua situação para encerrada.

Sequência: 2

Descrição: Cateter - Espécie: guia para angioplastia IMA (mamaria interna); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.

Valor Estimado: R\$ 161,33

Valor Arrematado: R\$ 0,00 (00,00% de economia)

Acompanhamento Compra Direta		
Usuário	Data/Hora	Evento
SISTEMA	15/07/2026 - 16:23:14	Às 16:22:10 do dia 15 do mês julho do ano de 2026, publicou-se, por meio eletrônico, a Compra Direta de número: 18/2026, aguardando abertura para recebimento de propostas na data de 15/07/2026 às 16:30:00.
SISTEMA	15/07/2026 - 16:30:00	Às 16:30:00 do dia 15 do mês julho do ano de 2026, iniciou-se o recebimento das propostas por meio eletrônico, para a Compra Direta de número: 18/2026
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	16/07/2026 - 23:14:18	Fornecedor BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CPNJ/CPF 01513946000114 enviou os documentos: Prova de inscrição no CNPJ; Contrato Social + última alteração;; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;; Certidão Negativa Municipal;; Certidão Negativa Estadual; (SEDE e da SEFAZ Mato Grosso do Sul); Certidão Negativa Federal;; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas;; Certidão Negativa FGTS;; Alvará de Licença Sanitária;; Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);; Certidão Negativa de Feitos sobre Falência;; Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados;; Certificado de Registro ou Cadastro dos itens (ANVISA);; Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado.; Declaração de que a Contratada não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA
.
Compra Direta

SISTEMA	17/07/2026 - 08:30:00	Iniciada etapa de Abertura de Lances
SISTEMA	17/07/2026 - 14:30:00	Tempo Randômico iniciado
SISTEMA	17/07/2026 - 14:31:00	Tempo Randômico encerrado
SISTEMA	17/07/2026 - 14:31:00	Item Deserto.
COMPRADOR	23/07/2026 - 07:50:02	Solicitado o reenvio do documento Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados; para o fornecedor BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF 01513946000114. Pelo seguinte motivo: PARA INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO (SOLICITADO PELO SETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE)
SISTEMA	27/07/2026 - 08:08:51	Às 08:08:51 do dia 27 do mês julho do ano de 2026, a Compra Direta de número: 18/2026, alterou sua situação para encerrada.

Equipe

Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PQWP-FAPX-FXV4-ZSN2>. Assinado por: ROSANGELA MARIA BACANELLI em 28/09/2026, PATRICIA RUBINI em 28/09/2026.



REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 620642202627

Código de validação: UIVII-620642202627-2E8D6B03

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-620642202627-2E8D6B03>

Hash SHA-256 do documento original: a011f56ec889f55a5573403600315b78e88a213db62c7744347aad5b4d5ea459

Emitido em: 27/07/2026 09:40:57

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Letícia Nunes Araujo

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 056.***.***-18 | E-mail:

Data/Hora: 27/07/2026 09:40:57 | IP: 172.20.14.23

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA
Compra Direta

Relatório de Resultados de Dispensa Eletrônica

Dados do Processo		
Nº Processo 27/011.636/2026	Repetição 1	Órgão Fundação Serviços de Saúde de MS
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS PARA ATENDER O SETOR DE HEMODINÂMICA		

Dados da Compra Direta			
Nº Compra Direta 18/2026	Tipo Com Disputa	Situação Encerrada	Criação 15/07/2026 - 15:10
Publicação 15/07/2026 - 16:22	Data/Hora início envio de propostas 15/07/2026 - 16:30	Data/Hora fim do envio de propostas 17/07/2026 - 08:30	Encerramento 17/07/2026 - 14:30
Contato Compras Preparação Integração	Telefone 6733782503	Prazo de Entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente	Local de Entrega Almoxarifado Central do HRMS
Observação Conforme Termo de Referencia			

Listagem de Resultados			
Identificação Sequencial	Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Final (R\$)
1	Fracassado	--	--
2	Deserto	--	--



REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 620642202627
Código de validação: UIVII-620642202627-703658CB
URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-620642202627-703658CB>
Hash SHA-256 do documento original: 57f18114ba32ba9cd5fa468cabe830bb0b95694b5a87034f78345e2ceae3f7be
Emitido em: 27/07/2026 09:40:57
Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Leticia Nunes Araujo
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 056.***.***-18 | E-mail:
Data/Hora: 27/07/2026 09:40:57 | IP: 172.20.14.23
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.
A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.
A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.



ANEXO VI





Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS

Comunicação interna

AO SETOR DE TERMO DE REFERENCIA

Prezados, Encaminho o presente processo para inclusão do item fracassado no emergencial anterior (n. 27/011.636/2026):

0011230 - Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário.

No aguardo para prosseguimento,

att,

Letícia Nunes
SCDIL/GCOM
3378-2901



REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 923957202604

Código de validação: UIVII-923957202604-21ED6F83

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-923957202604-21ED6F83>

Hash SHA-256 do documento original: 3088eee05499e96b62a9becbab23f4b28e87f55ca07ce36bff34a123c546a136

Emitido em: 04/08/2026 11:46:44

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Leticia Nunes Araujo

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 056.***.***-18 | E-mail:

Data/Hora: 04/08/2026 11:46:44 | IP: 172.20.14.9

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.



Estoque: Todos, Produto: FIO GUIA HIDROFILICO 0,014 SUP MODERADO PONTA J 180 A 300 CM, Espécie: Todos, Classe: Todos, Localização: Todos, Produto com Saldo diferente de Zero , Imprime Produto Mestre : Não, Imprime Kit: Não, Tipo de Custo: Desconhecido, Exibir apenas os produtos Acondicionado em geladeira? Não.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Espécie:		03 MAT REABILITACAO PROFISSIONAL					
Produto	Unidade	Quantidade	Qtd Doado	P. Rece. T/E.	Qtd Atual	Vi. Custo Médio	Vi. Total
1022 - FIO GUIA HIDROFILICO 0,014 SUP MODERADO PONTA J 180 A 300 CM	UNIDADE	197,0000	0,0000	0,00	197,0000	188,8398	37.201,43
Total da Espécie:							37.201,43
Total Geral:							37.201,43

ANEXO

VII





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



FOLHA DE DESPACHO

De: Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

Para: Setor de Termo de Referência

Assunto: Dados Orçamentários

Informamos a dotação orçamentária para o exercício 2026, conforme descrito abaixo:

UG: 270201 -FUNSAU

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS

FONTE: 0265980011 - FUNSAU – HRMS

NUP: 27.020.786-2026

OBJETO: Aquisição Emergencial de Correlatos de Hemodinâmica

VALOR: 135.094,14

MODALIDADE: Dispensa

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2026

Marcia Sá de Araújo
Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
GEOF/DFIN/HRMS/FUNSAU



REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 147291202605

Código de validação: UIVII-147291202605-D378C2F6

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-147291202605-D378C2F6>

Hash SHA-256 do documento original: 76a51e8a3e478f729e29c83b5fb4d90f6332d4a78847dd1bfd1c9ab9596a9dfe

Emitido em: 05/08/2026 15:54:48

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Marcia Sa de Araujo Aragao

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 955.***.***-49 | E-mail:

Data/Hora: 05/08/2026 15:54:48 | IP: 10.253.255.64

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.

